



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA**  
Cais do Apolo nº 617 – Térreo - Recife – PE – CEP: 50030-230  
Fones: (81) 3224-6169 / 3424-7973 / 3424-6954/3225-3540

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**  
**( ref. art. 11 do Ato TRT6 - GP Nº 051/21)**

**1 - Necessidade da Contratação.**

1.1 O objeto do presente estudo é aquisição de material de consumo (MATERIAL DE EXPEDIENTE e EMBALAGEM), decorrente da necessidade do seu uso tanto na área administrativa e jurisdicional, repondo os estoques dos itens, bem como atender a demanda futura, proporcionando um ambiente propício ao bom andamento dos trabalhos neste Tribunal, em consonância com o Ato TRT – GP nº 51/2021 e a Resolução de nº 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – (CSJT).

**2 – Unidade Requisitante.**

2.1 - A Unidade Requisitante é a **Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)**, através da **Seção de Gestão de Materiais (SGM)**, que consolidou as especificações técnicas das aquisições dos itens requeridos pelas unidades demandantes (**Seção de Bens de Consumo - SBC** e **Seção de Arquivo Geral**).

**3 - Requisitos da contratação.**

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

3.2 - O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.3 - É facultada a solicitação da apresentação catálogos, *folders*, *desenho do protótipo (item:26)* ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado, sob pena de desclassificação do licitante no referido item.

3.4. - É permitida a solicitação de amostras aos participantes (itens: 1 ao 25), que deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4.1 – No tocante ao item 26 (caixa de papelão), a amostra modelo será em efetivada após a definição da empresa vencedora e mediante solicitação do gestor contratual.



3.5 - Os parâmetros/critérios utilizados pela Seção de Bens de Consumo da Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG) para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

3.5.1 - verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, quantidade de materiais em cada embalagem, gramatura, dimensões solicitadas, voltagem (pilhas) e composição do material;

3.5.2 - verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos neste estudo e demais instrumentos relacionados aos padrões de qualidade do objeto;

3.5.2.1 - as amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos;

3.5.2.2 - as amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes, que terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados ou a não retirada no prazo informado.

3.6 - Quanto à indicação da Fita Rotuladora Brother ser original decorre de análise técnica que constatou que o uso da fita original proporciona alto índice de aproveitamento na elaboração dos códigos de barras e tombamentos, especialmente após o uso do novo Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), combinado com a utilização do leitor óptico digital adquirido recentemente por este Tribunal.

3.7 - No tocante aos itens relativos a **pilhas alcalinas**, as embalagens e o corpo das baterias, fabricadas no país ou importadas, devem conter informações que atendam aos arts. 14 e 16 da Resolução nº 401/2008 - CONAMA:

3.7.1. - quanto às especificações de baterias chumbo-ácido, pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio devem observar os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Res. nº 401/2008-CONAMA;

3.7.2 - a comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Res. CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento. As pilhas devem ser adquiridas de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF;

3.7.3 - os documentos comprobatórios para atendimentos da Resolução nº 401/2008 - CONAMA (**pilhas**), poderão ser solicitados pelo Pregoeiro, a critério da Coordenadoria de Material e Logística, encaminhados pelos meios disponíveis no atual sistema de compras governamentais.



3.8 - Prazo de garantia / validade: Mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento. Em relação aos itens relativos a **pilhas e grampeadores** a validade e garantia deverão ser de no mínimo 24 meses, respectivamente.

3.9 - Prazo de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

3.9.1 - Com respeito à entrega das caixas de papelão (item:26), o prazo acima contará da aprovação da amostra por parte do gestor contratual, o que ocorrerá após a emissão de empenho.

3.10 - A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos subitens 3.8 e 3.9, não implicarão na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

#### **4 - Levantamento de Mercado.**

4.1 - Trata-se de materiais especificados pela Seção de Bens de Consumo, unidade demandante, cujas referências de preços foram extraídas de *sites* especializados, via internet, empresas do ramo e da ferramenta Banco de Preço.

#### **5 - Descrição da Solução como um todo.**

5.1 - As aquisições dos itens seguem as especificações traçadas pela **Seção de Bens de Consumo – SBC - CMLOG (unidade demandante)**, mediante a experiência em aquisições anteriores e estimativas de consumo, pelo Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), **verificou que há maior eficiência (econômica e logística)** na compra e distribuição controlada dos insumos, mediante sistema de Registro de Preços.

#### **6 - Estimativa das Quantidades.**

6.1 - Os quantitativos de consumo dos produtos estão discriminados no **ANEXO I**, deste instrumento, e estão em consonância com as expectativas de consumo (série histórica do antigo Sistema de Almoxarifado, e, mais recentemente do novo sistema SCMP).

#### **7 - Estimativa do Valor da Contratação.**

7.1 - O custo total da presente aquisição será de aproximadamente R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



## 8 – Justificativa para parcelamento ou não da solução.

8.1 – Considerando o baixo valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este Regional é o não parcelamento do bem, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória.

8.2 – Informamos, ainda, que, em razão do valor do objeto, se trata de procedimento licitatório destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte.

## 9 – Contratações Correlatas.

9.1 – Informamos que não existem contratações correlatas e que guardem relação/afinidade com o objeto deste estudo.

## 10 – Alinhamento Estratégico.

10.1 – Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional.

10.2 – O alinhamento ao plano estratégico se dá na medida em que há melhoria nas condições de agilidade e produtividade na Prestação Jurisdicional ao proporcionar o uso do material na rotina diária deste Tribunal.

10.3 – Em conformidade o Ato TRT6 - GP nº 051/2021, em seu Art. 11, X, consta a previsão da aquisição dos itens no **Plano Anual de Contratação PAC** deste Regional.

## 11. – Resultados Pretendidos.

11.1 – Os resultados pretendidos, conforme já apresentados anteriormente neste estudo, diz respeito à necessidade viabilizar o funcionamento adequado das atividades do Tribunal, possibilitando assim, condições de atender a todas as suas unidades, propiciando um melhor cumprimento de suas funções institucionais.

11.2 – Mencionamos que ao alcance do almejado propósito acima apresentado estão unidos os princípios norteadores das aquisições públicas, o que se traduzirá para este Regional em eficácia, economicidade e desenvolvimento sustentável, além de um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



## 12. – Providências a Serem Adotadas.

12.1 – O objeto do presente estudo faz parte das compras regulares deste Regional e, portanto, a estrutura de recepção, análise e distribuição (logística) já é de domínio da unidade demandante, não havendo, portanto, necessidade atualmente de uma capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, sendo atendido, assim, ao requerimento apresentado no Art. 11, parágrafo 3º, inc. XII do ato TRT6 GP 051/21.

## 13. Possíveis impactos ambientais.

13.1 – Considerando os possíveis impactos ambientais com a aquisição do presente objeto, foram estipuladas as seguintes regras para compras governamentais, em conformidade com as diversas normas que disciplinam o tema:

13.1.1 - A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos nas Instruções Normativa SLT/MPOG n.º 01/2010 e n.º 01/2014 e neste Termo de Referência;

13.1.2 – No Judiciário, temos a Resolução CNJ nº 400/2021, onde órgão do Poder Judiciário deve instituir guia de contratações sustentáveis ou adotar guias publicados por outros órgãos públicos, com o objetivo de orientar a inclusão de critérios de práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços (RES. Nº 310/2021 - CSJT);

13.1.3 - Reforçando a importância de práticas/guias o Tribunal de Contas da União manifestou-se no sentido de que o Guia “tem como objetivo oferecer segurança aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais” (Acórdão nº 1056/2017 - Plenário);

13.1.4 – Em consonância com o estabelecido no art. 9 da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que expressa à ordem de prioridade de ações a serem observados na gestão e no gerenciamento dos resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (RES. Nº 310/2021 – CSJT);

13.1.5 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.1.6 - Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (tomado como parâmetro a Portaria MMA 61/2008);

13.1.7 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;



13.1.8 – Observâncias às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

13.2 – Além das observações acima apontadas para o objeto, e de forma a mitigar ainda mais os impactos ambientais quando do descarte dos resíduos, este Regional formalizou Termo de Compromisso com Cooperativas, para coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos bens.

#### **14 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação.**

14.1 - Com base nas informações levantadas neste estudo, bem como considerando o histórico de aquisições anteriores de mesma natureza, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

#### **15 – Anexos**

- 15. 1 – ANEXO I – Discriminação do bem a ser adquirido;
- 15. 2 – ANEXO II - Mapa de Riscos.

Emerson do Nascimento Cantalice  
Seção de Gestão de Materiais



## ANEXO I

### DISCRIMINAÇÃO DO BEM A SER ADQUIRIDO

Item	Especificação	Qty. a ser registrada
01	Caneta marca texto, <b>tinta amarela</b> , ponta com para traço fino e grosso, com dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro.	1000 und
02	Caneta marca texto, <b>tinta verde</b> , ponta com traço fino e grosso, com dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro.	300 und
03	Caneta marca texto, <b>tinta rosa</b> , ponta com traço fino e grosso, com dimensões mínimas: 13,0cm de comprimento e 1,0 cm de diâmetro.	300 und
04	Clips <b>nº 4 / 0</b> , em material galvanizado. ( cx. c/ 50 unidades ).	200 cx
05	Clips <b>nº 6 / 0</b> , em material galvanizado. ( cx. c/ 50 unidades ).	200 cx
06	Clips <b>nº 8 / 0</b> , em material galvanizado. ( cx. c/ 25 unidades ).	100 cx
07	Estilete, largo, uso profissional/escritório, em material plástico/emborrachado, espessura de lâmina de 18 mm, em aço inox, tipo retrátil, afiada, com trava de segurança, comprimentos mínimos: 14 cm (fechada) e 18 cm (aberta).	200 und
08	Borracha de apagar branca, em vinil, macia, com cinta plástica protetora, para lápis grafite, dimensões: 42x21x11mm (CxLxA), com variação máxima de 2mm por medida.	100 und
09	Fita rotulador da Marca Brother, TZE - S241, 18 mm, <b>(original do fabricante)</b> , para máquina etiquetadora Brother - Modelo 2700. Cor de Fundo Branco e Escrita Preta.	50 und
10	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Rolo com dimensões aproximadas de: diâmetro interno de 26mm; diâmetro externo de 60mm; filme de 12mm x 30m.	100 und
11	Fita adesiva transparente para recuperação de processos, em rolo, medindo: 50mm x 50m.	1000 und
12	Fita em PVC para empacotamento, na cor marrom, rolo medindo: 48 mm x 50m.	200 und
13	Fita crepe em rolo, dimensões mínimas: 18mm x 50m.	100 und
14	Lápis atômico, <b>tinta azul</b> à base de álcool, ponta traço fino e grosso, recarregável, dimensões mínimas: 11,5cm de comprimento e 1,5cm de diâmetro.	150 und
15	Lápis atômico, <b>tinta preta</b> à base de álcool, ponta traços finos e grossos, recarregável, dimensões mínimas: 11,5cm de comprimento e 1,5cm de diâmetro.	100 und
16	Lápis atômico, <b>tinta vermelha</b> à base de álcool, traços finos e grossos, recarregável, dimensões mínimas: 11,5cm de comprimento e 1,5cm de diâmetro.	150 und
17	Lápis grafite Nº 02, corpo na cor preta, com grafite resistente e apontado.	500 und
18	Régua em material plástico resistente, milimetrada, com marcação frontal de 30 cm.	100 und



19	Marcador preto para quadro branco, dimensões mínimas: 14,0cm de comprimento e 1,5cm de diâmetro (variação 1,0 cm).	60 und
20	Pasta plástica transparente branco cristal, em material firme, abertura em L, medindo 23cm x 34cm. Com variação máxima de 1cm por medida, com peso aproximado de 225,00gr, embalagem com 10 unidades (pacote com 10 unidades).	100 pc
21	Papel Couche Fosco Branco, 170g, Formato A-4 (29,7 cm x 21 cm) Pacote com 100 folhas.	20 pc
22	Pilha pequena, ALCALINA, tamanho: AA, 1,5V, cartela com 02 und. (validade mínima de 24 meses).	250 ct
23	Pilha pequena, ALCALINA, tamanho: AAA, 1,5V, cartela com 02 und. (validade mínima de 24 meses).	350 ct
24	Grampeador, modelo de mesa, uso profissional ou de escritório, com base mínima de 20cm. Base e cabo confeccionados em metal esmaltado na cor preta, com forro da base em plástico removível, parte mecânica de impulsão dos grampos em aço inoxidável. Mola de alta pressão na parte superior e perpendicular à base. Uso de grampo 26/6, capacidade para até 105 grampos. Grampeia no mínimo 20 fls. e alfineta no mínimo 08 fls. Ref. a papel 75g/m2 <b>( garantia mínima de 24 meses).</b>	100 und
25	Lacres plásticos de segurança, modelo "espinha de peixe" com 16 cm, na cor azul ou amarela, com numeração na cor preta gravado em baixo relevo e numerado aleatoriamente com 05 (cinco) dígitos.	7000 und
26	Caixa de papelão ondulado para arquivo (corte e vinco - tampa + fundo). <u>Dimensões internas:</u> 370mm x 365mm x 260mm. <u>Dimensões externas:</u> 390 mm x 370mm x 260mm (C x L x A). Fundo da caixa em papelão tipo onda dupla (BC), com coluna de compressão mínima de 9,5 kgf/cm. Furo lateral para manuseio. Tampa da caixa tipo onda simples, com coluna de compressão mínima de 4 kgf/cm.	4000 und





# ANEXO II

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

<b>Planejamento da Contratação</b>					
<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 1</b> - Não efetivar a compra dos materiais objeto deste Estudo					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Contingenciamento de dotação orçamentária					
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Interrupção no fornecimento dos insumos					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
$(P \times I \times R = NR) = (1 \times 3 \times 3 = 9)$					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Médio	
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Muito Baixo			
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
<b>I d</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Reservar/ planejar dotação orçamentária para esta compra.			Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG / Secretaria Administrativa.	
<b>I d</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Priorizar ação em detrimento de outras contratações.			Secretaria Administrativa	
<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 2</b> - Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Não cumprimento dos prazos estabelecidos por cada unidade responsável na cadeia do sistema licitatório.					
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
1. Atraso no fornecimento do material.					
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
$(P \times I \times R = NR) = (1 \times 3 \times 2 = 6)$					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input type="checkbox"/> Médio	
<input type="checkbox"/> Baixo		<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixo			
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
<b>I d</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	



<b>1.</b>	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.	Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.			
<b>I d</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			
<b>1.</b>	Cobrança de celeridade às unidades da cadeia de licitação, bem como racionamento do material em estoque, para garantir de forma mínima as demandas.	Secretaria Administrativa (SA)/ Seção de Bens de Consumo (SBC-CMLOG).			
<b>Identificação/Descrição do risco</b> - Art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Risco 3</b> - Não fornecimento pela contratada do objeto no prazo estabelecido					
<b>Causas</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>1.</b>	Atrasos por motivos diversos, tais como, atendimento a demandas de outros contratos ou mesmo dos seus fornecedores.				
<b>Consequências (Danos)</b> - Art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>1.</b>	Não entrega do material, trazendo transtornos técnicos /operacionais.				
<b>Análise e avaliação do risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
<b>Relevância:</b>	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
<b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
( P x I x R = NR ) = ( 3 x 3 x 2 = 18 )					
<b>Nível do Risco</b> - Art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Muito Alto		<input type="checkbox"/> Alto		<input checked="" type="checkbox"/> Médio	
				<input type="checkbox"/> Baixo	
				<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
<b>Resposta ao risco</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
				<input type="checkbox"/> Aceitar	
<b>I d</b>	<b>Ações Preventivas</b> - Art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			
<b>1.</b>	Orientar cada unidade a cumprir os prazos estabelecidos para uma melhor eficiência na aquisição.	Todas as unidades da cadeia de compras e licitação.			
<b>I d</b>	<b>Ações de Contingência</b> - Art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	<b>Responsável</b> - Art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			
<b>1.</b>	Possibilidade de contratação com a segunda colocada ou compra direta emergencial.	Secretaria Administrativa e CMLOG.			

Emerson do Nascimento Cantalice  
Seção de Gestão de Materiais

